

ESTADO DE PERNAMBUCO

POLÍCIA MILITAR

QUARTEL DO COMANDO GERAL



SEGUNDA-FEIRA - RECIFE, 17 DE JANEIRO DE 2011 - BG N° A 1.0.00.0 011

BOLETIM GERAL

RÁDIO PATRULHA INICIA O CPTUAR



Secretário de Defesa Social e Comandante Geral comparecem à aula inaugural

Cerca de 50 pessoas, sendo policiais militares e agentes de segurança do Banco Central, participaram a partir da segunda-feira (10) do Curso de Patrulhamento Tático Urbano de Autorrisco (CPTUAR) promovido pelo Batalhão de Rádio Patrulha (BPRp).

A aula inaugural aconteceu durante a manhã e contou com a presença do Secretário de Defesa Social, Wilson Damázio, do Comandante Geral da Polícia Militar, Coronel Antônio Tavares Lira, do Chefe do Estado Maior Geral da Corporação, Coronel Carlos Feitosa, entre outras autoridades.

O Comandante do BPRp, Ten-Cel Walter Ferreira, informou sobre a importância da realização do curso, que contará com integrantes da própria unidade, da Corregedoria de Defesa Social, do Batalhão de Choque e do Banco Central.

“O curso tem duração de 11 dias e visa formar profissionais no combate aos crimes contra o patrimônio, como os assaltos a banco, cuja incidência tem crescido no estado”, declarou o oficial. Ele ainda comentou sobre a previsão de formar mais 300 PMs ao longo dos próximos três anos, focando a realização da Copa do Mundo de 2014, já que Recife será uma das nove sedes a abrigar o evento.

Ao final, o Ten-Cel Walter entregou um certificado ao Secretário da SDS e o Coronel Tavares Lira enalteceu a iniciativa da unidade em promover o CPTUAR, bem como, prometeu solicitar à SDS reformas estruturais na Rádio Patrulha, já que há intenções em ampliar o efetivo do batalhão para efetuar o policiamento ostensivo das cinco áreas integradas de segurança existentes na RMR.

QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMPE

Praça do Derby s/nº, Derby, Recife-PE CEP 52.010-140 Fones (081) 3181-1320, Fax 3181-1002,

E-mail pmpe_acg@yahoo.com.br ou pmpeacg@bol.com.br

“Segurança Forte, Polícia Amiga.”

Para conhecimento desta PM e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I – Serviços Diários

Para o dia 18 (TERÇA-FEIRA)

COORDENADOR DE OPERAÇÕES – Maj PM Ivyson BPRv

Fone: 9949-4127

SUPERVISOR DE DIA AO QCG – Subten PM Wellington CPA

GUARDA – A CARGO DO BPGd

2ª P A R T E

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III - Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0. TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTO

Este Comando Geral recebeu o seguinte Ofício:

“Clube dos Subtenentes e Sargentos PMPE/CBMPE. Recife-PE, 10 JAN 2011. Ofício nº 01/11 CSSPM/CBM-PE. Ao: Exmo. Sr. Cel. PM Antonio Carlos Tavares Lira - MD. Comandante Geral da Policia Militar de Pernambuco. Excelentíssimo Senhor: O Presidente da Diretoria Executiva do Clube dos Subtenentes e Sargentos da Policia Militar e Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, vem mui respeitosamente solicitar a V. S^a., que se digne mandar publicar em Boletim Geral da corporação edital abaixo discriminado. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O presidente da Diretoria Executiva do Clube dos Subtenentes e Sargentos da Policia Militar e Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Convocar Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 17 JAN 2011 (segunda feira) às 14h30min em primeira convocação com no mínimo a quarta parte dos sócios fundadores e efetivos e em Segunda convocação após intervalo de 01 (uma) hora com qualquer numero de sócios, que a ela comparecer em sua Sede Social, sito a Rua José de Holanda nº 890 Torre Recife – PE, para deliberar assuntos relativos a permuta da sede atual. No aguardo do vosso atendimento enviamos os nossos antecipados agradecimentos e protestos de consideração e apreço. Atenciosamente, Nelson Gonçalves Simplício.”

2.0.0. TRANSCRIÇÃO DE PORTARIA

2.1.0. Da Secretaria da Casa Civil

Nº 021, de 10 JAN 2011

O Secretário da Casa Civil, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 SET 03, e alterações,

R E S O L V E:

Considerar autorizados os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Cap PM Pierre Verard Ramos, no período de 1º AGO 10 a 30 JAN 2011, do Cap PM André Luiz Damásio de Sales, do Subtenente BM Jean Charles José da Silva e do 1º Sargento BM Samuel Miguel do Nascimento, no período de 1º NOV 10 a 30 JAN 2011, para, em Brasília – DF, integrarem o contingente da Força Nacional de Segurança Pública, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

--oo(0)oo--

Nº 024, de 10 JAN 2011

O Secretário da Casa Civil, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 SET 03, e alterações,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do 1º Ten PM Guilherme Henrique Batista Wanderley, para, em São Luís – MA, no período de 10 JAN a 30 ABR 2011, participar do Estágio de Comandante de Operações no Grupo Tático Aéreo do Estado do Maranhão, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

(Transcrita do DOE nº 008, de 11 JAN 2011)

3.0.0. DECISÕES MONOCRÁTICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Nº 8797/2010

Reserva e Reforma

Interessado: Artur de Holanda Ferreira

Julgador Singular: Conselheiro Marcos Coelho Loreto

Ato Submetido a Registro: Portaria nº 3382/FUNAPE, com vigência a partir de 1º OUT 10.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, julgo legal o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme o disposto na ADI Estadual nº 165720-7 e na Resolução TC nº 006/2009.

Remeta-se o processo a repartição competente para cumprimento desta Decisão. Recife, 20 DEZ 10. Conselheiro Marcos Coelho Loreto.

--oo(0)oo--

Nº 8801/2010

Reserva e Reforma

Interessado: Ubiratan Werneck Rodrigues da Silva

Julgador Singular: Conselheiro, em Exercício, Luiz Arcoverde Cavalcanti Filho

Ato Submetido a Registro: Portaria nº 3712/2010 - FUNAPE, com vigência a partir de 1º OUT 10.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, julgo legal o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cal-

culos não foram objeto de análise conforme o disposto na ADI Estadual nº 165720-7 e na Resolução TC nº 006/2009.

Remeta-se o processo a repartição competente para cumprimento desta Decisão. Recife, 17 DEZ 10. Conselheiro, em exercício, Luiz Arcoverde Cavalcanti Filho.

--oo(0)oo--

Nº 8807/2010

Reserva e Reforma

Interessado: Fernando Luiz da Silva

Julgador Singular: Conselheiro Carlos Porto de Barros

Ato Submetido a Registro: Portaria nº 2966/FUNAPE, com vigência a partir de 1º SET 10.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, julgo legal o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme o disposto na ADI Estadual nº 165720-7 e na Resolução TC nº 006/2009.

Remeta-se o processo a repartição competente para cumprimento desta Decisão. Recife, 21 DEZ 10. Conselheiro Carlos Porto de Barros.

--oo(0)oo--

Nº 8823/2010

Reserva e Reforma

Interessado: Djalma José de Souza

Julgador Singular: Conselheiro, em Exercício, Luiz Arcoverde Cavalcanti Filho

Ato Submetido a Registro: Portaria nº 2430/FUNAPE, com vigência a partir de 31 JUL 10.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, julgo legal o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme o disposto na ADI Estadual nº 165720-7 e na Resolução TC nº 006/2009.

Remeta-se o processo a repartição competente para cumprimento desta Decisão. Recife, 17 DEZ 10. Conselheiro, em exercício, Luiz Arcoverde Cavalcanti Filho.

--oo(0)oo--

Nº 8831/2010

Reserva e Reforma

Interessado: José Ednalvo de Lima da Silva.

Julgador Singular: Conselheiro Romário de Castro Dias Pereira

Ato Submetido a Registro: Portaria nº 3029/2010.

FUNAPE, com vigência a partir de 23 JUL 10.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, julgo legal o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme o disposto na ADI Estadual nº 165720-7 e na Resolução TC nº 006/2009.

Remeta-se o processo à repartição competente, para cumprimento desta Decisão. Recife, 29 DEZ 10. Conselheiro Romário de Castro Dias Pereira.

Nº 8884/2010

Reserva e Reforma

Interessado: Romeu Batista da Silva.

Julgador Singular: Conselheiro Romário de Castro Dias Pereira.

Ato Submetido a Registro: Portaria nº 3685/2010.

FUNAPE, com vigência a partir de 1º OUT 10.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, julgo legal o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme o disposto na ADI Estadual nº 165720-7 e na Resolução TC nº 006/2009.

Remeta-se o processo à repartição competente, para cumprimento desta decisão. Recife, 20 DEZ 10. Conselheiro Romário de Castro Dias Pereira.

--oo(0)oo--

Nº 8885/2010

Reserva e Reforma

Interessado: Marcos Antônio de Oliveira Pajeú.

Julgador Singular: Conselheiro Carlos Porto de Barros.

Ato Submetido a Registro: Portaria nº 1318/2010.

FUNAPE, com vigência a partir de 04 OUT 08.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, julgo legal o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme o disposto na ADI Estadual nº 165720-7 e na Resolução TC nº 006/2009.

Remeta-se o processo à repartição competente, para cumprimento desta decisão. Recife, 20 DEZ 10. Conselheiro Carlos Porto de Barros.

--oo(0)oo--

Nº 8890/2010

Reserva e Reforma

Interessado: Cicero Agostinho da Costa.

Julgador Singular: Conselheiro, em Exercício, Adriano Cisneiros da Silva.

Ato Submetido a Registro: Portaria nº 3289/2009.

FUNAPE, com vigência a partir de 14 OUT 09.

Considerando que a Administração anulou a portaria de inatividade do militar, após este Tribunal ter registrado a mesma;

Considerando o Parecer MPCO nº 649/2010, da lavra do nobre Procurador Cristiano da Paixão Pimentel, opina que o Relator em decisão monocrática, homologue a anulação da portaria, Julgo legal a portaria de anulação, determinando o posterior arquivamento dos autos, até que novo ato de inatividade venha a dar entrada neste Tribunal.

Remeta-se o processo à repartição competente, para cumprimento desta decisão. Recife, 30 DEZ 10. Conselheiro, em exercício, Adriano Cisneiros da Silva.

--oo(0)oo--

Nº 8905/2010

Reserva e Reforma

Interessado: Clovis Aureliano dos Santos.

Julgador Singular: Conselheiro, em Exercício, Carlos Barbosa Pimentel

Ato Submetido a Registro: Portaria nº 3410/2010.

FUNAPE, com vigência a partir de 1º OUT 10.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, julgo legal o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme o disposto na ADI Estadual nº 165720-7 e na Resolução TC nº 006/2009.

Remeta-se o processo à repartição competente, para cumprimento desta Decisão. Recife, 22 DEZ 10. Conselheiro, em exercício, Carlos Barbosa Pimentel.

--oo(0)oo--

Nº 8906/2010

Reserva e Reforma

Interessado: Edivaldo Ferreira Graça.

Julgadora Singular: Conselheira Maria Teresa Caminha Duere.

Ato Submetido a Registro: Portaria nº 2939/2010.

FUNAPE, com vigência a partir de 10 JUN 10.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, julgo legal o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme o disposto na ADI Estadual nº 165720-7 e na Resolução TC nº 006/2009.

Remeta-se o processo à repartição competente, para cumprimento desta Decisão. Recife, 23 DEZ 10. Conselheira Maria Teresa Caminha Duere.

--oo(0)oo--

Nº 8907/2010

Reserva e Reforma

Interessado: Fábio Amaro de Lima.

Julgadora Singular: Conselheira Maria Teresa Caminha Duere.

Ato Submetido a Registro: Portaria nº 2964/2010.

FUNAPE, com vigência a partir de 1º SET 10.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, julgo legal o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme o disposto na ADI Estadual nº 165720-7 e na Resolução TC nº 006/2009.

Remeta-se o processo à repartição competente, para cumprimento desta Decisão. Recife, 23 DEZ 10. Conselheira Maria Teresa Caminha Duere.

--oo(0)oo--

Nº 8908/2010

Reserva e Reforma

Interessado: José Alberto Cabral.

Julgadora Singular: Conselheira Maria Teresa Caminha Duere.

Ato Submetido a Registro: Portaria nº 3517/2010.

FUNAPE, com vigência a partir de 06 MAI 10.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, julgo legal o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme o disposto na ADI Estadual nº 165720-7 e na Resolução TC nº 006/2009.

Remeta-se o processo à repartição competente, para cumprimento desta Decisão. Recife, 23 DEZ 10. Conselheira Maria Teresa Caminha Duere.

--oo(0)oo--

Nº 8909/2010

Reserva e Reforma

Interessado: Joavani Severino da Silva.

Julgadora Singular: Conselheira Maria Teresa Caminha Duere.

Ato Submetido a Registro: Portaria nº 3512/2010 . FUNAPE, com vigência a partir de 1º OUT 10.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, julgo legal o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme o disposto na ADI Estadual nº 165720-7 e na Resolução TC nº 006/2009.

Remeta-se o processo à repartição competente, para cumprimento desta Decisão. Recife, 23 DEZ 10. Conselheira Maria Teresa Caminha Duere.

--oo(0)oo--

Nº 8910/2010

Reserva e Reforma

Interessado: Iraquitan José da Silva.

Julgadora Singular: Conselheira Maria Teresa Caminha Duere.

Ato Submetido a Registro: Portaria nº 3486/2010 . FUNAPE, com vigência a partir de 1º OUT 10.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, julgo legal o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme o disposto na ADI Estadual nº 165720-7 e na Resolução TC nº 006/2009.

Remeta-se o processo à repartição competente, para cumprimento desta Decisão. Recife, 23 DEZ 10. Conselheira Maria Teresa Caminha Duere.

--oo(0)oo--

Nº 8911/2010

Reserva e Reforma

Interessado: Augusto Francisco da Silva

Julgador Singular: Conselheiro Romário de Castro Dias Pereira

Ato Submetido a Registro: Portaria nº 3384/2010 - FUNAPE, com vigência a partir de 1º OUT 10.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, julgo legal o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme o disposto na ADI Estadual nº 165720-7 e na Resolução TC nº 006/2009.

Remeta-se a repartição competente, para cumprimento desta Decisão. Recife, 20 DEZ 10. Conselheiro Romário de Castro Dias Pereira.

Nº 8913/2010

Reserva e Reforma

Interessado: Mavial José da Paz.

Julgador Singular: Conselheiro Marcos Coelho Loreto

Ato Submetido a Registro: Portaria nº 3164/2010 . FUNAPE, com vigência a partir de 06 JAN 10.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, julgo legal o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual nº 165720-7 e na Resolução TC nº 006/2009.

Remeta-se o processo à repartição competente, para cumprimento desta Decisão. Recife, 20 DEZ 10. Conselheiro Marcos Coelho Loreto.

--oo(0)oo--

Nº 8915/2010

Reserva e Reforma

Interessado: Carlos Antônio Souza da Silva.

Julgador Singular: Conselheiro Marcos Coelho Loreto

Ato Submetido a Registro: Portaria nº 3394/2010. FUNAPE, com vigência a partir de 1º OUT 10.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, julgo legal o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme o disposto na ADI Estadual nº 165720-7 e na Resolução TC nº 006/2009.

Remeta-se o processo à repartição competente, para cumprimento desta Decisão. Recife, 20 DEZ 10. Conselheiro Marcos Coelho Loreto.

(Transcritos do DOE nº 008, de 11 JAN 2011)


4ª P A R T E**IV – Justiça e Disciplina**

(Sem Alteração)

CARLOS ALBERTO NASCIMENTO FEITOSA
Cel PM Chefe do Estado Maior**C O N F E R E:**

SEVERINO DOS RAMOS BARBOSA BITTENCOURT
Ten-Cel PM Resp. p/Ajudância Geral

Severino dos Ramos Barbosa Bittencourt
Ten Cel PM - Mat. 01638-1

**MENSAGEM BÍBLICA**

“Mas ai de vós, fariseus, que dizimais a hortelã, e a arruda, e toda a hortaliza, e desprezais o juízo e o amor de Deus. Importava fazer estas coisas, e não deixar as outras.”
(Lucas 11:42)